



CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Viçosa convoca os(as) candidatos(as) listados no anexo abaixo para o procedimento de Heteroidentificação no dia 26 de maio de 2025, às 14h30, no Centro de Ensino e Extensão (CEE) – ao lado da Biblioteca Central, onde a Comissão de Heteroidentificação verificará a veracidade da autodeclaração de cor ou raça, tendo em vista classificação como candidato negro, objeto do Edital nº 06/2024.

Informamos que o procedimento será filmado para efeito de registro e avaliação. Quando do comparecimento, os candidatos deverão assinar formulário individual padrão, em que se declaram pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, recente, com fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. De acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014 e art. 26 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso e ficará sujeito à anulação da nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Poderá ser enviada documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro; a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e o fenótipo do candidato. Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza; e não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro se não comparecer à entrevista ou não assinar a declaração quanto à condição de negro ou a Comissão, em sua maioria, considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

O resultado da avaliação do procedimento de Heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, podendo o candidato recorrer da decisão à comissão



específica até 48 horas após a ciência. Não caberá recurso de recurso.

Conforme art. 25 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, o candidato aprovado e não enquadrado na condição de negro, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência desde que possua pontuação suficiente para tal.



ANEXO

CANDIDATO	CARGO
Walisson Farias Franca	Analista de Tecnologia da Informação
Tiago da Silva Marques	Analista de Tecnologia da Informação
Raul Victor da Silva	Analista de Tecnologia da Informação
Jardell Fillipe da Silva	Analista de Tecnologia da Informação
Aline Geisy de Almeida Silva	Enfermeiro